



PORTARIA Nº 028 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do Campus Cascavel do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 373 de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, e em consonância com o processo n. 23398.000261/2018-46,

CONSIDERANDO:

A Resolução CONSUP n. 51 de 14/07/2017 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: MARCELO HANSEN SCHLACHTA

Matrícula Siape: 2193278

Cargo: PROFESSOR EBTT

Lotação: CAMPUS CASCAVEL

Data de Início: 09/03/2018

Data de Término: 05/07/2019

Nome do Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Nome do Curso: MESTRADO EM HISTÓRIA – Área de Concentração: História, Poder e Práticas Sociais

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos Eckstein
Diretor-Geral do Campus Cascavel